



6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 81/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.278.565/0001-99, com sede a Avenida Tancredo Neves nº 1473, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luis Junior Kastener Pontes, portador da cédula de identidade nº 6.463.579-4 e do CPF nº 945.272.379-34, residente e domiciliado à Rua Marcelo Tolentino nº 90, Bairro Iguaçu, CEP 85780-000, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 2 em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 25 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Catanduvas, 23 de dezembro de 2022.

PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO LTDA
Luis Junior Kastener Pontes
Representante Legal
CPF: 945.272.379-34